

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 14 de outubro de 2026.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.285/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: Maria Candida Alencar da Silveira Ltda, CNPJ sob o nº. 61.938.947/0001-32

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Primeira do Contrato, subitem 1.1.1, do Contrato nº **01.286/2025** de 03 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: 1.1.1. Os serviços ora contratados aqui referidos serão executados pelo (a) CONTRATADO(A), sob a responsabilidade do Diretor Técnico, Dra. Maria Candida Alencar da Silveira, CRM/PB nº 17606 e Dr. Pedro Vinicius Idalino Nunes CRM/PB nº 19510.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 01 de abril 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fazer Seguro Total de veículos com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 01 (um) ano, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe D'água – PB, conforme especificações constantes no termo de referência.

DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Início: 16 de outubro de 2026, às 08h30min

Término: 21 de outubro de 2026, às 08h29min

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 21 de outubro de 2026, às 08h30min

A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Termo de Referência/Projeto Básico encontra-se disponível no endereço eletrônico acima mencionado, bem como no site oficial do Município: www.maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água – PB, 14 de outubro de 2026.

KEYLLA ARAÚJO SOARES

Agente de Contratação



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - Os fluxos de atendimento mencionados neste decreto encontram-se anexos e passam a integrar este ato normativo, conforme descrito abaixo:

I – Fluxo Geral de Atendimento Intersetorial;

II – Fluxo Setorial da Assistência Social;

Aprova os fluxos de atendimento geral e setoriais da Lei Fluxo Setorial da Saúde;

Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, no âmbito do

Município de Mãe D'Água e dá outras providências.

IV – Fluxo Setorial da Educação;

RESOLUÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que
estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima
de violência, e organiza a forma de escuta especializada e de depoimento especial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de
2018, que regulamenta a referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir fluxos intersetoriais e setoriais
de atendimento que assegurem a proteção integral, a escuta qualificada e o
atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas
de violência;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada
da Rede de Cuidado e de Proteção Social;

RESOLUTA:

1º - Ficam aprovados os Fluxos de Atendimento Geral e Setoriais
destinados ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas
de violência no âmbito do Município de Mãe D'água, em conformidade com
a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018.

2º - Os fluxos ora aprovados compõem o Sistema de Garantia de Direitos
da Criança e do Adolescente e visam:

Organizar a atuação intersetorial entre as áreas da Assistência Social,
Educação, Segurança Pública e Justiça;

Garantir a escuta especializada e o depoimento especial conforme
estabelecido pela legislação;

Evitar a revitimização de crianças e adolescentes por meio da integração
dos serviços;

Estabelecer protocolos de atuação e referenciação entre os órgãos e
entidades envolvidos.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade das Secretarias Municipais envolvidas, em
articulação com o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e
Proteção Social, a implementação, monitoramento, avaliação e atualização
periódica dos fluxos ora aprovados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'Água, 14 de outubro de 2026

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR